

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo  
018/2019

Setor: Licitação

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2019

Objeto: Aquisição de fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pepta DHA e ARA, nu lestideios e fibras. Embalagem com 400 gramas. (NAN COMFOR 1 | NESTLÉ).

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:  
  
encerrado

PROTOCOLO Nº 022/2019  
DIA 12/03/19  
HORA 13:05

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002  
10

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 22/2019

Data: 01/03/2019

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Órgão:** 2 - Municípios Consorciados  
**Unidade:** 1 - Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalinoski  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Código da Dotação :**  
**Identificação:**

**Observações:** Aquisição de Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), considerando e que a marca ofertada pelo vencedor do certame de mesmo objeto o qual contempla este item, tem causado desconfortos gástricos nos usuários, conforme laudos apresentados pelos nutricionistas dos municípios consorciados ao CONIMS; sendo portanto, necessária a aquisição do mesmo produto da marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. Considerando ainda, que o outro item que atendia a marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ, contemplado no mesmo processo, teve seu saldo esgotado.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3000	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. (50-01-0338)	0,0000	0,00
<b>Preço Total:</b>					0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

*Samir Kalinoski*

Pato Branco, 1 de Março de 2019.

*Altair José Gasparetto*

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

10

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

**Pr** ocesso Adm. nº: 18/2019 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO UNITARIO 1  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até 30 dias após a emissão da NF / Não Há  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** Até o pagamento  
**Observações:** Aquisição de Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), considerando e que a marca ofertada pelo vencedor do certame de mesmo objeto o qual contempla este item, tem causado desconfortos gástricos nos usuários, conforme laudos apresentados pelos nutricionistas

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

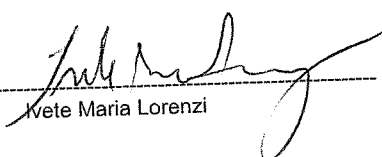
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.07.11.00.00	33.750,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>33.750,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. (50-01-0338)	11,2500	33.750,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>11,2500</b>	<b>33.750,00</b>

Pato Branco, 12 de Março de 2019.

  
 Vete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  
10

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 18/2019  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PRECO UNITARIO 1  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até 30 dias após a emissão da NF / Não Há  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** Até o pagamento  
**I - Objeto da Licitação:** Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

**J - Observações:** Aquisição de Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), considerando e que a marca ofertada pelo vencedor do certame de mesmo objeto o qual contempla este item, tem causado desconfortos gástricos nos usuários, conforme laudos apresentados pelos nutricionistas

**K - Convidados:**

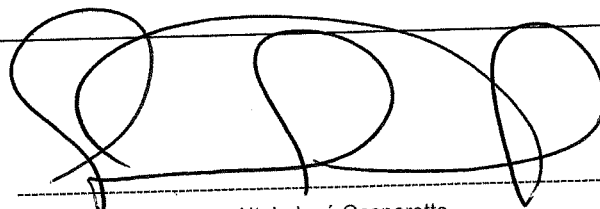
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Dé	ja	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16		02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.07.11.00.00	33.750,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio					

**Total Previsto :** 33.750,00

Pato Branco, 12 de Março de 2019.



Altair José Gasparetto

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 034/2019**

Indicar Comissão Permanente de Licitações do  
CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51 §4º, da Lei n.º 8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

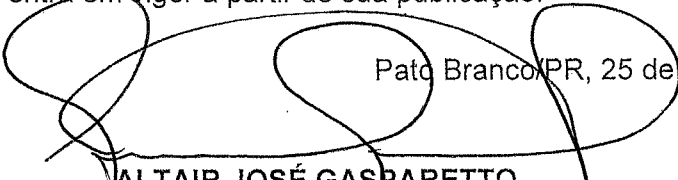
NOME	CPF	CARGO
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.559 (...)	Vice-Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3º** Revoga a Resolução nº 013 de 09 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de fevereiro de 2019.



**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
 lo

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 18/2019  
 Data do Processo Adm.: 12/03/2019  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotideos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.11.00.00	7.349.012,33	33.750,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>33.750,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>33.750,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 12/03/19.

*Mariana Grahl*  
 Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
Jo.

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

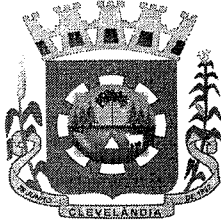
Processo Administrativo:	18/2019
Número Processo / Ano:	18/2019
Data do Processo:	12/03/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotideos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
16	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.11.00.00	7.349.012,33	33.750,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>33.750,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>33.750,00</b>

Pato Branco, Em 12/03/19

*Mariana Grahl*  
 Mariana Grahl



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

000010  
b.

Ofício nº045/2019

Clevelândia Paraná, 14 de Fevereiro de 2019.

Ilustríssima Senhora;

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário, Senhor Rafael Barboza, informa Vossa Senhoria, que em reunião realizada com a Nutricionista Vera Menegotto, tendo em vista que o APTAMIL dispensado para aproximadamente 8 crianças, tem trazido desconforto as crianças, tal como diarreia, solicitamos a substituição do mesmo por NAM.

Sendo o que tínhamos para momento, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



Rafael Barboza

Secretário Municipal de Saúde



Vera Menegotto

Nutricionista – CRN8-5853

Ilustríssima Senhora

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva- CONIMS

Pato Branco -PR





000011  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Ofício nº 001/ 2019

Coronel Domingos Soares, 28 de Fevereiro de 2019.

Ilustríssima Senhora:

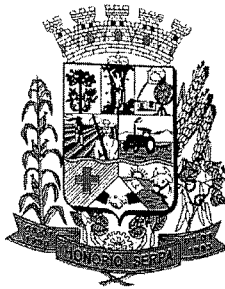
A secretaria Municipal de saúde, representada pelo secretário, senhor Oilson Roberto Ferreira Pires, juntamente com a nutricionista Neiva Aparecida Ancini, informa Vossa Senhoria, acerca da fórmula infantil APTAMIL, oferecido á aproximadamente 11 crianças, tem apresentado desconforto gastrointestinais, tal como diarreia. Neste sentido, solicitamos a substituição do mesmo pela fórmula NAN.

Sendo o que tínhamos para momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Oilson Roberto Ferreira Pires  
Secretário Municipal de Saúde

Neiva Aparecida Ancini  
Nutricionista CRN 11684

Ilustríssima Senhora  
Ivete Maria Lorenzi  
Secretária Executiva- CONIMS  
Pato Branco -PR



000008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA****ESTADO DO PARANÁ**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 95.585.444/0001-42

Avenida das Flores, s/n - ■ Fax (0XX46) 3245-1216

CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

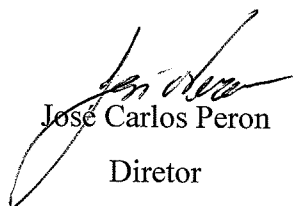
Ofício nº 022/2019

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor:

O Diretor do Departamento Municipal de Saúde, representado pelo Sr. José Carlos Peron, informa Vossa Senhoria, que o município possui 5 pacientes pediátricos que já fazem o uso de NAN COMFOR 1, necessitando o uso contínuo, e que não é possível trocar por APTAMIL ou NESTOGENO, pois os demais acarretam em desconfortos gástricos nas crianças, como diarreia, constipação intestinal, regurgitação, entre outros sintomas.

Atenciosamente,



José Carlos Peron  
Diretor

Departamento Municipal de Saúde

Ilma. Senhora:

Ivete Maria Lorenzi

Secretária Executiva

CONIMS

Pato Branco – Pr.



CONIMS - Consórcio Interm. de Saúde de Pato Branco CNPJ: 00.136.858/0001-88

Requisições de Insumos

000009

Página: 1 de 1  
Data: 27/02/2019  
Horário: 08:30:02

Unidade de Saúde: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS

Solicitante: 309 - HONÓRIO SERPA - PR

Requisição: 16/2019

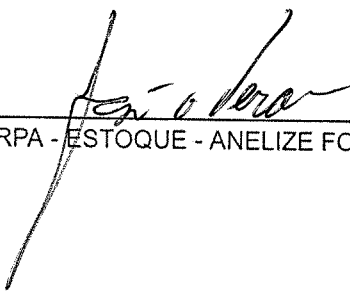
Data: 27/02/2019

Código Único: 50011

Origem: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS / 309 - HONÓRIO SERPA - PR

Destino: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS / 4 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Insumo	Descrição:	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9178	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL, LÍQUIDO EASY BAG 1000ML	48 000 ML	R\$ 0,0210	R\$ 1 008,0000
9228	COMPOSTO LACTEOCOM FIBRAS PREBIOTICAS LATA 400G	4 000 GRA	R\$ 0,0640	R\$ 256,0000
9243	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) LATA 400G	8 000 GRA	R\$ 0,0370	R\$ 296,0000
				R\$ 1 560,0000

  
\_\_\_\_\_  
HONÓRIO SERPA - ESTOQUE - ANELIZE FORNARI



Relatório de Estoque

Saida de Produtos por Paciente Sintético

Filtros: Data Inicial: 01/11/2019 Data Final: 26/02/2019  
 Origem: FARMACIA CENTRO DE SAUDE - CDS  
 Coluna: 20.7 GENEROS ALIMENTICIOS

Origem da receita: Todos  
 Apenas Saídas da Farmácia  
 Todos os Produtos

Origem: FARMACIA CENTRO DE SAUDE - CDS

Destino (Usuário do Serviço)	Produto / Medicamento	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total
<b>Destino (Usuário do Serviço): ACSSA DOS SANTOS DA SILVA</b>				
20592 - LEITE APTAMIL SOJA 2 LATA 400G		14	14,9800	209,7400
<b>Total: 14 209,7400</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ANA JULIA APARECIDA TIGRE SANTOS</b>				
20592 - LEITE APTAMIL SOJA 2 LATA 400G		12	44,8887	538,6644
<b>Total: 12 538,6644</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ANA ORLIA RIBAS BRISOLA</b>				
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR		1	45,2400	45,2400
<b>Total: 1 45,2400</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ANTONIA RIBAS ROCHA</b>				
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		4	24,0000	96,0000
<b>Total: 4 96,0000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ANTONY DE OLIVEIRA GOULART</b>				
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		10	22,3440	223,4400
<b>Total: 10 223,4400</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): BEATRIZ BRASIL</b>				
20602 - LEITE APTAMIL SOJA 2 LATA 800G		5	39,2000	196,0000
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES		6	14,8000	88,8000
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		3	24,0000	72,0000
<b>Total: 14 356,8000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): BRUNHA VAZ DE MOURA</b>				
20590 - LEITE APTAMIL SOJA 1 LATA 400G		7	21,6000	151,2000
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES		5	13,9000	69,5000
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		5	28,0000	140,0000
<b>Total: 17 360,7000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): DEVELIN MARIA DA SILVA MATOS</b>				
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES		9	15,0000	135,0000
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		1	14,8600	14,8600
<b>Total: 10 149,8600</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ELIANE DE JESUS DONER</b>				
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR		5	45,2400	226,2000
20593 - ALIMENTO-FORMULA EM PO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTREN 1.0 - LATA 400G		13	40,5000	527,2800
<b>Total: 18 753,4800</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ESTEFANI SILVA PLANTIN</b>				
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		2	0,0010	0,0020
<b>Total: 2 0,0020</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ESTHER SANTOS BRAZIL</b>				
20592 - LEITE APTAMIL SOJA 2 LATA 800G		2	46,0000	92,0000
<b>Total: 2 92,0000</b>				



Relatório de Estoque

Saida de Produtos por Paciente Sintético

Filtros: Data Inicial: 01/11/2019 Data Final: 26/02/2019  
 Origem: FARMACIA CENTRO DE SAUDE - CDS  
 Coluna: 20.7 GENEROS ALIMENTICIOS

Origem da receita: Todos  
 Apenas Saídas da Farmácia  
 Todos os Produtos

Origem: FARMACIA CENTRO DE SAUDE - CDS

Destino (Usuário do Serviço)	Produto / Medicamento	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total
<b>Destino (Usuário do Serviço): EVANGELISTA CEIKE BATISTA</b>				
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR		1	45,2400	45,2400
<b>Total: 1 45,2400</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): GABRIEL DOS SANTOS XKELOW</b>				
20590 - LEITE APTAMIL SOJA 1 LATA 400G		4	31,7000	126,8000
<b>Total: 4 126,8000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): IRACI DE OLIVEIRA SALDANHA</b>				
20387 - LEITE NAN 1 LATA 400G		4	14,9800	59,9400
<b>Total: 4 59,9400</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): ISABELLA MARIA CARNEIRO ZINI</b>				
20592 - ALIMENTO-FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA - TIPO PRECONFEITO-FAMIL PEPTI LATA 400G		17	77,0000	1.309,0000
20586 - ALIMENTO P DIETA ENTERAL LIQUIDO; POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO FRESUBIN ENERGY 1.5 FR 200ML		2	24,9000	49,8000
0000003 - NEBLAC CONFOR COMPOSTO ALIMENTAR LACTOS COM GLEOS VEGETAIS E FIBRAS		6	46,9000	281,4000
<b>Total: 25 1.637,2000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): JACI GONCALVES DE AZEVEDO</b>				
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR		8	45,2400	361,9200
<b>Total: 8 361,9200</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): JOANIN LAURINDO DA SILVA</b>				
20687 - ALIMENTO P DIETA ENTERAL LIQUIDO; POLIMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETO FRESUBIN ENERGY 1.5 FR 200ML		30	21,0000	630,0000
20687 - MODULO DE L GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL SACHE COM 10G		15	4,7600	71,4000
<b>Total: 45 701,4000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): JOAO EDUARDO DE PONTES DA SILVA</b>				
20590 - LEITE APTAMIL SOJA 1 LATA 400G		4	11,5000	46,0000
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES		10	14,8500	148,5000
<b>Total: 14 194,5000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): JOAO FRANCISCO DOS SANTOS</b>				
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR		3	45,2400	135,7200
<b>Total: 3 135,7200</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): KETLIN FANTINE SILVA SANTOS DE SOUZA</b>				
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR		1	45,2400	45,2400
<b>Total: 1 45,2400</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): LIVIA LAUMANN CANDIDO</b>				
20592 - LEITE APTAMIL SOJA 2 LATA 800G		2	46,0000	92,0000
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES		5	13,0000	65,0000
<b>Total: 7 157,0000</b>				
<b>Destino (Usuário do Serviço): LUAN EMANUEL AZEVEDO DA CRUZ</b>				
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G		4	24,0000	96,0000
<b>Total: 4 96,0000</b>				



Relatório de Estoque

Saída de Produtos por Paciente Sintético

Filtros: Data Inicial: 01/11/2018 Data Final: 26/02/2019  
 Origem: FARMACIA CENTRO DE SAUDE - CDS  
 Grupo: 20 7 GENEROS ALIMENTICIOS  
 Origem da receita: Todos  
 Apenas Saídas da Farmácia  
 Todos os Produtos

Origem: FARMACIA CENTRO DE SAUDE - CDS

Produto / Medicamento	Quantidade	Val. Unit.	Val. Total
<b>Destino (Usuário do Serviço): MANOEL LOPES FURQUIM</b>			
20596 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR	2	45,2400	90,4800
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>90,4800</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): MARGIA EMANUELLY SILVA DIAS</b>			
20602 - LEITE APTAMIL SOA 2 LATA 800G	2	46,0000	92,0000
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>92,0000</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): MIGUEL ANTONIO DA SILVA COSTA</b>			
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES	22	15,1600	333,5200
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G	5	21,2400	106,2000
<b>Total:</b>	<b>27</b>		<b>439,7200</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): MIGUEL GONCALO FERREIRA SILVA</b>			
20698 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR	19	45,2400	859,5600
20699 - TOTAL NUTRION SOT-APROSCIDOS SEM SACHOSE	6	16,8500	101,1000
<b>Total:</b>	<b>25</b>		<b>960,6600</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): OLÍBIA DE SOUZA BUENO</b>			
20698 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR	4	45,2400	180,9600
20699 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - SUSTAP SENIOR	4	45,4500	181,8000
<b>Total:</b>	<b>8</b>		<b>362,7600</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): PRUDENTINO MOREIRA LIMA</b>			
20698 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL - NUTREN SENIOR	2	45,2400	90,4800
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>90,4800</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): TALIA RIBAS FERNANDES</b>			
20118 - LEITE NAN 1 CONFORT 400 G FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES	2	13,9500	27,9000
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>27,9000</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA GOULART</b>			
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G	2	24,0000	48,0000
<b>Total:</b>	<b>2</b>		<b>48,0000</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): THAYLLON DE ABREU OLIVEIRA</b>			
20487 - LEITE APTAMIL PREMIUM 3 - 800GR	5	24,5000	122,5000
20602 - LEITE APTAMIL SOA 2 LATA 800G	2	46,0000	92,0000
20387 - LEITE NAN 2 CONFORT 800 G	2	24,0000	48,0000
<b>Total:</b>	<b>9</b>		<b>262,5000</b>
<b>Destino (Usuário do Serviço): XGOR DOS SANTOS ALVES</b>			
20602 - LEITE APTAMIL SOA 2 LATA 800G	9	44,3000	398,7000
<b>Total:</b>	<b>9</b>		<b>398,7000</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>308</b>		<b>9.161,8120</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>308</b>		<b>9.161,8120</b>

000013  
10

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000014

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 22/2019

Data: 01/03/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. Identificação:

Observações: Aquisição de Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), considerando e que a marca ofertada pelo vencedor do certame de mesmo objeto o qual contempla este item, tem causado desconfortos gástricos nos usuários, conforme laudos apresentados pelos nutricionistas dos municípios consorciados ao CONIMS; sendo portanto, necessária a aquisição do mesmo produto da marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. Considerando ainda, que o outro item que atendia a marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ, contemplado no mesmo processo, teve seu saldo esgotado.

FORNECEDOR:

Razão Social: ..... Banco / Agência: ..... / .....  
Endereço: ..... Conta Corrente: .....  
Telefone/Fax: ..... / ..... CNPJ: .....

Condições de Pagamento: .....  
Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: .....

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3000	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. (50-01-0338)			
					Total Geral:	

Pato Branco, 1 de Março de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas  
Reg. 01/2019 - CONIMS  
Samir Rodrigo Kalinoski



000015

b.

**URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: nutricionista@savimed.com.br ,licitacao@savimed.com.br ,fernandapelxoto@savimed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 08/03/2019 | 16:04

Recebida em: 08/03/2019 | 16:04

20190301135... .pdf 104.66 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/03/01 16:04:00**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000016

b.

44 3029 2299

**URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: casadasaudepr@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 01/03/2019 | 16:21

Recebida em: 01/03/2019 | 16:21

20190301135... .pdf 104,66 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/01 16:04:00

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br





000017

41 3139 3840

Ribeira

**URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: elizangelatullano@merco.far.br ,licitacao@merco.far.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 01/03/2019 | 16:23

Recebida em: 01/03/2019 | 16:23

20190301135... .pdf 104.66 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/03/01 16:04:00

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000018

45 3038 9444

b.

**URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: karla@nutrikcal.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.  
Enviada em: 01/03/2019 | 16:24  
Recebida em: 01/03/2019 | 16:24  
20190301135... .pdf 104,66 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2019/03/01 16:04:00  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000019  
b.**URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [licita@medigram.com.br](mailto:licita@medigram.com.br), [farmaceutico@medigram.com.br](mailto:farmaceutico@medigram.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 01/03/2019 | 16:22

Recebida em: 01/03/2019 | 16:22

20190301135... .pdf 104.66 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

Enviada: 2019/03/01 16:04:00

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

## ORÇAMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480 - Loja 09, Boa Vista - Curitiba/PR, CEP: 82200-550 vem, perante esta comissão apresentar:

## ORÇAMENTO PARA COMPRA EMERGENCIAL

Qtd	Descritivo	Produto	Valor Unitário	Valor Total
3000	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E FIBRAS. EMBALAGEM A PARTIR DE 400 GRAMAS. MARCA NAN COMFOR 1/NESTLÉ	Nan Comfor 1 400g	R\$ 18,00	R\$ 54.000,00

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS - ME  
AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09  
BOA VISTA CEP 82.200-970 - C.P. 12504  
CURITIBA - PR

Curitiba, 08 de março de 2019

*Thaysa dos Santos Smalci*  
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP  
THAYSA SMALCI - NUTRICIONISTA



000021

ls.

**RES: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: Nutricionista Savimed

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), [licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br), [fernandapeixoto@savimed.com.br](mailto:fernandapeixoto@savimed.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 11/03/2019 | 07:40

Recebida em: 11/03/2019 | 07:42

image001.jpg 30.54 KB

08 03 2019 ... .pdf 703.77 KB

Olá, boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Att,

Thaysa Smalci

Nutrição:

[nutricionista@savimed.com.br](mailto:nutricionista@savimed.com.br)

(41) 3044-0500 (41) 3402-0500



Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba-PR CEP: 82200-550 - CNPJ: 26.640.161/0001-33  
[www.savimed.com.br](http://www.savimed.com.br)

**De:** LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 8 de março de 2019 16:05

**Para:** [nutricionista@savimed.com.br](mailto:nutricionista@savimed.com.br); [licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br); [fernandapeixoto@savimed.com.br](mailto:fernandapeixoto@savimed.com.br)

**Assunto:** URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**De:** [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

**Enviada:** 2019/03/01 16:04:00

**Para:** [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

000022

b.

**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**Rua General Osório, 3012 - Centro  
Cascavel-Paraná

Telefone: (45) 3038-9444

e-mail: karla@nutrikcal.com.br

CNPJ: 18.574.431/0001-27 Insc. Est: 90639669-64

**ORCAMENTO**

Nº: 23.383

I: ADM

A: ADM

**Total Pedido:** 95.970,00

<b>Emissão:</b> 08/03/2019	<b>Vendedor:</b> DAYANA CRISTINA VERONEZE
<b>Cliente:</b> 1.159 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CNPJ/CPF:</b> 00.136.858/0001-88	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Endereço:</b> RUA AFONSO PENA	<b>Nº:</b> 1902
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> PATO BRANCO
<b>Comprador:</b> IVAN	<b>Dt Incl:</b> 08/03/2019 - 16:39:50
	<b>Telefone:</b> 46 3313-3550
	<b>Compl:</b>
	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85501310

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
	NAN COMFOR 1 - 400G		NESTLÉ	UN	3.000	31,9900	95.970,0000

**Frete:** **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 95.970,00

<b>Condição de Pagamento:</b> 30 D
V-1:07/04/19 R\$: 95.970,00
----- <b>Assinatura</b>

**Obs:**

ADM 08/03/2019 - 16:45:17

Data: 08/03/2019 Hora: 16:45:18

1

000023  
10

---

**RE: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: Licitação - Nutrikcal

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: julyana@nutrikcal.com.br

Cópia oculta:

Assunto: RE: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 08/03/2019 | 16:46

Recebida em: 08/03/2019 | 16:46

pedidografi... .pdf 39.52 KB

Favor desconsiderar o anterior.

E considerar esse em anexo.

Obrigada!

*Atenciosamente,*

Nenhuma descrição de foto disponível.

---

**De:** "Licitação - Nutrikcal" <licitacao@nutrikcal.com.br>

**Enviada:** 2019/03/08 16:41:39

**Para:** licitacao@conims.com.br

**Cc:** julyana@nutrikcal.com.br

**Assunto:** RE: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Boa Tarde.

Segue anexo conforme solicitado!

*Atenciosamente,*

Nenhuma descrição de foto disponível.

---

**De:** "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

**Enviada:** 2019/03/01 16:24:28

**Para:** karla@nutrikcal.com.br

**Assunto:** URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br

**Enviada:** 2019/03/01 16:04:00

**Para:** licitacao@conims.com.br

**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000024  
b

Solicitação Nr.: 22/2019  
Data: 01/03/2019

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telephone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
Órgão: 2 - Municípios Consorciados  
Unidade: 1 - Municípios Consorciados  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
Destinação: Atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Observações: Aquisição de Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), considerando e que a marca ofertada pelo vencedor do certame de mesmo objeto o qual contempla este item, tem causado desconfortos gástricos nos usuários, conforme laudos apresentados pelos nutricionistas dos municípios consorciados ao CONIMS; sendo portanto, necessária a aquisição do mesmo produto da marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. Considerando ainda, que o outro item que atende a marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ, contemplado no mesmo processo, teve seu saldo esgotado.

FORNECEDOR:

Razão Social: ALG. Peini Comercial ME Banco / Agência: 38 / 0495-2  
Endereço: Rua Itacolomi, nº 361 - Centro Conta Corrente: 31.916 - 1  
Telefone/Fax: 46 3225-0505 / CNPJ: 206571730001-89

Condições de Pagamento: 30 dias  
Prazo de Entrega: 5 dias Validade da Proposta: 20 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	3000	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. (50-01-0338)	Nestlé	28,50	85.500,00
					Total Geral:	85.500,00

Pato Branco, 1 de Março de 2019.

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almox. Manu. e Frotas  
Reg. 01/2019 - CONIMS  
Samir Rodrigo Kalinoski



000025  
D

**RES: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.**

De: Farmacia - Medigram

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 08/03/2019 | 14:39

Recebida em: 08/03/2019 | 14:39

image001.jpg 3.75 KB

COTAÇÃO CON... .jpg 1.21 MB

Olá, Boa tarde Sandra.

Conforme contato telefônico segue nova cotação do item Nan Comfor 1 400g.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Muito obrigada!

ATT

Márcia Steffenon



A.L.G.PERINI-COMERCIAL-ME

46.3225.0505

CNPJ 20.657.173/0001-94 - IE 90682728-04

Rua Itacolomi, 361 - Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR

[farmacia@medigram.com.br](mailto:farmacia@medigram.com.br)

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 1 de março de 2019 16:23

Para: [licita@medigram.com.br](mailto:licita@medigram.com.br); [farmaceutico@medigram.com.br](mailto:farmaceutico@medigram.com.br)

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

Enviada: 2019/03/01 16:04:00

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

000026  
br

000027  
b.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.657.173/0001-94</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. L. G. PERINI-COMERCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ITACOLOMI</b>		NÚMERO <b>361</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.505-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTR</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3223-4199</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2019 às 15:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000028

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



NOME:- Merco Soluções em Saúde

CNPJ/CPF:- 05.912.018/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.296.903-99

ENDEREÇO: Rua Brescia, 184, barracão 2 - Mauá

CIDADE: Colombo - PR

CONTATO: 41-31393800

**COTAÇÃO PARA COMPRA DIRETA – CONIMS – PATO BRANCO / PR**

Ítem	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NAN COMFOR 1 – 400g Nestlé	lata	3000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00

Validade da proposta de 60 dias.  
 Prazo de entrega: até 10 dias úteis.  
 Colombo, 08 de março de 2019.

Thays P. Vasconcelos

Supervisora de Vendas - Nutricionista  
 thayspontes@merco.far.br  
 (41) 99848-3940  
 thayspontes@merco.far.br

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR



000029

Re: Fwd: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

De: thayspontes@merco.far.br

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: licitacao@merco.far.br

Cópia oculta:

Assunto: Re: Fwd: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Enviada em: 08/03/2019 | 10:48

Recebida em: 08/03/2019 | 10:48

COTAÇÃO COM... .pdf 684,22  
KB

Bom dia, Sandra.

Segue em anexo a cotação conforme solicitado.

Estou à disposição!

---

Att.;

Thays P. Vasconcellos

Supervisora de Vendas - Nutrição

(41) 99848-3940

thayspontes@merco.far.br

em 07/03/2019 17:59, thayspontes@merco.far.br escreveu:

Boa tarde, Sandra.

Desculpa não ter respondido antes esta sua solicitação.

Já solicitei preço para o Laboratório Nestlé, para atendê-los nesta necessidade de compra direta do NAN COMFOR 1 - 400g.

Pedi urgência!!!

Estou à disposição.

---

Att.;

Thays P. Vasconcellos

Supervisora de Vendas - Nutrição

(41) 99848-3940

thayspontes@merco.far.br

Cotolengo

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de março de 2019 16:24

Para: elizangelatulliano@merco.far.br; licitacao@merco.far.br

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para aquisição de formula infantil 0 a 6 meses.

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para aquisição imediata de formula infantil de partida (0 a 6 meses), conforme descritivo e quantidade em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000030  
b

---

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)  
Enviada: 2019/03/01 16:04:00  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2019 13:58:55 (-0500)  
Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Relação das Coletas de Preços. (Geral)

(Período de 01/03/2019 a 12/03/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 50-01-0338 - Fórmula Infantil de 0 a 6 meses**

10/2019	12/03/2019	12/05/2019	1	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		3.000,000	11,2500	33.750,00	Sim	
10/2019	12/03/2019	12/05/2019	1	VACCARIN & ALFF - ME - (1677)		3.000,000	31,9900	95.970,00	Não	
10/2019	12/03/2019	12/05/2019	1	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		3.000,000	18,0000	54.000,00	Não	
10/2019	12/03/2019	12/05/2019	1	A. L. G. PERINI-COMERCIAL - (2075)		3.000,000	28,5000	85.500,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>22,4350</b>	<b>67.305,00</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>22,4350</b>	<b>67.305,00</b>	

000031  
6.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000032

b

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:42 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **28A5.5BE7.2603.139A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 168883663/2019

Expedição: 11/03/2019, às 07:46:30

Validade: 06/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000034  
b.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05912018/0001-83  
**Razão Social:** MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE SA  
**Nome Fantasia:** MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE  
**Endereço:** R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2019 a 24/03/2019

**Certificação Número:** 2019022303073728478407

Informação obtida em 11/03/2019, às 07:45:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JAVIDMONTEIRO@MERCO.FAR.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(41) 3139-3800 / (41) 3039-3800</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

000035  
b

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 07:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000036

6

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. ("Sociedade"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barragem 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os trâmites legais inerentes à convocação face à presença da totalidade do capital da Sociedade, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil.

3. **PRESENCAS:** Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: Merco Administração e Participações Ltda (CNPJ/MF sob n. 24.903.683/0001-05) representada por Ricardo da Conceição; Fabio Paino Paini (CPF/MF n. 252.783.218-13); Wladimir Roberto Simone (CPF/MF n. 063.744.738-76) e Ricardo da Conceição (CPF/MF n. 026.439.639-63).

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos Wladimir Roberto Simone, que convidou a mim, Fabio Paino Paini para secretariar os trabalhos.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre (i) a transformação, independentemente de dissolução ou liquidação, da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos da Lei n. 6.404/1976; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) a conversão das quotas componentes do capital social da Sociedade em ações componentes do capital social da Companhia; (iv) composição de Conselho de administração e conselho fiscal; (v) eleição dos membros da Diretoria; (vi) projeto do Estatuto Social da Companhia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade dos sócios quotistas foram tomadas aprovadas as seguintes deliberações:

6.1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a transformação da Sociedade MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. em sociedade anônima fechada (regida pela Lei n. 6.404/76), permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

6.2. Alterar a denominação social da Sociedade para MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que responderá para todos os fins de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade transformada em Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20164492006.  
PROTÓCOLO: 166435006 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602149741. NIRE: 4120509404-3.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogun  
SECRETÁRIA-GERAL  
DIRETORIA, 11/10/2016  
www.empresarial.pr.gov.br

A validade desta documentação, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 05.879-4  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Das Estrelas - Jd. Petrópolis - CEP 55081-000 - Tel.: (51) 3241.804 - Fax: (51) 3241.641

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste bloco. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062711181658120292-1; Data: 27/11/2018 16:59:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08810-HRUH  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000037  
6.

**MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016, lavrada em forma de sumário.

6.3. Em razão da transformação ora deliberada, fica aprovada a manutenção da cifra do capital social da sociedade, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que passará a ser representada por 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo os acionistas uma ação ordinária para cada quota anteriormente detida, remanescendo na seguinte proporção:

Acionista	Número de Ações	Capital Social (em R\$)
Mercos Administração e Participações Ltda	599.997	599.997,00
Ricardo da Conceição	01	1,00
Fabio Paim Paim	01	1,00
Wladimir Roberto Simone	01	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

6.4. O Conselho de Administração, por ora, não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, em atribuições previstas em lei.

6.5. A administração da Companhia competirá à Diretoria com poderes e atribuições conferidas pela Lei e pelo Estatuto. A administração será exercida por 03 (três) membros, residentes no País, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição no todo ou em parte.

6.6. Ficam eleitos como membros da diretoria: (i) Diretor-Presidente: **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo separado judicialmente, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222, Detran/PR, onde constam o RG n.º 9.558.946-6/SESP/SP e o CPF/MF n.º 063.744.738-76 residente e domiciliado em Pinhais/PR, na Rua Jau n.º 403, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108; (ii) Diretor de Desenvolvimento: **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.380-5, SSP/PR e, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157, os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

*[Handwritten signature and scribbles]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 2016405886, PRODUÇÃO: 166405886 DE 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11832189743, NIRE: 4120509404-3, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.smprensafccjz.pr.gov.br

A validade desta documento, se inprocesso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 876-3  
Av. Presidente Faria, 1145 - Bairro Lapa Estima - Curitiba/PR - CEP 81203-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3248-2461 - Fax: (41) 3248-2461

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062741181658120292-2; Data: 27/11/2018 16:59:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08809-PI6B  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vêber de Miranda Cavalcani  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**

NIRE: 4120509404-3 - CNPJ: 03.912.018/0001-83

Ata de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016,  
lavrada em forma de sumário.

- 6.7. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores;
- 6.8. Os acionistas deliberaram também que o Conselho Fiscal não atuara no primeiro exercício;
- 6.9. Aprovar na íntegra o projeto do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com a redação aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do Anexo I à presente Ata, o qual faz parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos de direito;
- 6.10. Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima fechada, sob a denominação social de **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais;
- 6.11. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, em forma de sumário, a ata referente a esta Reunião de Sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, depois de lida, aprovada e assinada por todos os sócios da Sociedade ora transformada em Companhia, os quais passam a condição de acionistas da Companhia.

  
Wladimir Roberto Simone  
Presidente

  
Fabio Paim Paim  
Secretaria

Visto:  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS - OAB/PR 24.340

Sócios:

  
WLADIMIR ROBERTO SIMONE  
sócio

  
FABIO PAIMO PAIM  
sócio

  
RICARDO DA CONCEIÇÃO  
sócio

  
Merco Administração e Participações Ltda  
Rep. por Ricardo da Conceição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 11:24 SOB Nº 20166495085.  
PROTOCOLADO 166405038 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1182109743. NIRE: 4120509404-3.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Ilustres Senhores  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.compraefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pinheiro Machado, 1140 - São Lourenço, Joinville/SC - CEP 89203-000 - www.cartorioabastos.sc.br - Tel: (51) 324-5141 - Fax: (51) 324-5141	E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 05 873-4
<b>Autenticação Digital</b>	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cod. Autenticação: 67062711181658120292-3; Data: 27/11/2018 16:59:48	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08808-K9P7; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular	Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>

**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL DE**  
**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.**

Artigo 1º: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A é uma sociedade de capital fechado, que se regerá pelo presente e pela legislação aplicável.

Artigo 2º: A companhia tem sua sede e foro em Colombo/PR, à Rua Brésilia, n. 184, Barracão 02, Maia, CEP 83.413-575, e pôde por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos, ou agências de representação, qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo de (i) comércio de medicamentos e drogas de uso humano; (ii) comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (iii) comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (iv) comércio de produtos farmacêuticos; (v) comércio de produtos alimentícios em geral; (vi) comércio de produtos de higiene pessoal; (vii) atividades de prestação de serviços de informações; (viii) depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; (ix) serviços de vacinação; e (x) armazéns gerais.

Parágrafo Primeiro: A Companhia pode, para promover a realização de seu objeto social, participar em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá praticar todos os atos permitidos por lei, direta ou indiretamente necessários, úteis ou convenientes à consecução do seu objetivo e de interesse comum dos acionistas.

Artigo 4º: A sociedade iniciou suas atividades em 17.09.2003, sendo que o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único: A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 6º: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2018 11:04 EGR N.º 20164402006.  
PROTÓCOLO: 166402006 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602105742. NRE: 41390295001.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/10/2018  
www.juceparanal.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando nos respectivos códigos de verificação.



Artigo 7º: A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei.

Artigo 8º: A Assembleia Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto.

Parágrafo Único: Compete à Assembleia Geral:

- I. Fixar orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Companhia e de suas controladas;
- II. Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas;
- III. Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- IV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- V. Fixar a remuneração global anual dos diretores;
- VI. Atribuir aos Diretores parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais;
- VII. Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso;
- VIII. Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Companhia participa como cotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com os votos da Companhia;
- IX. Autorizar a aquisição a alienação, a qualquer título, de bens imóveis;
- X. Autorizar a participação da companhia no capital de outras sociedades;
- XI. - Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

*fm*  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 15/10/2016 11:04 SOB Nº 20160403006,  
PROTOCOLADO 160403006 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11662109743. NIRE: 41100295031.  
MERC: SOLUÇÃO EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.cnpjfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0  
Av. Paraná Épica, Fone: (41) 3022-1100 - Av. Paraná - CEP: 81033-400 - Curitiba/PR - Tel: (41) 3022-1100 - Fax: (41) 3022-1101

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 67062711181658120292-5; Data: 27/11/2018 16:59:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08806-LIG2  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalari  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000041

10

XII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos da dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros investidores, cujo valor do negócio jurídico seja superior a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;

XIII. Autorizar a recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiárias pela Companhia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Companhia;

XIV. Autorizar a alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação;

XV. Estipular e determinar os critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Companhia, ou coligadas ou as suas controladas;

XVI. Autorizar a participação das sociedades em que a Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios;

XVII. Autorizar quaisquer negócios ou contratos entre a Companhia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Companhia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições;

XVIII. Autorizar a celebração de quaisquer contratos de longo prazo, entre a Companhia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas promogações, cujo valor global seja superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

XIX. Aprovar a política de investimentos e/ou a estrutura de capital da Companhia e das sociedades em que Companhia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Companhia, ou coligadas a suas controladas;

XX. Aprovar os negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Companhia ou sociedade a elas coligadas;

XXI. Autorizar quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação.

Artigo 9º: A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou, ainda por acionista designado por aclamação dos presentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20166405085.  
PROTOCOLO: 16405085 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11501108743. NIRE: 41360192551.  
MERCOS: REGIÇÕES EM SAÍDA S/A

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2016  
www.empresacil.br.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1145 - Sala 204 - Fátima, Jd. Pinheiro - CEP 81203-000 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3334-8104 - Fax: (41) 3334-8104

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nas letras. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062711181658120292-6; Data: 27/11/2018 16:59:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08805-9E1H.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcani  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Artigo 10: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas pela maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

#### Seção I - Da Diretoria

Artigo 11: A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em lei e neste Estatuto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei n. 6.404/76.

Artigo 12: A Diretoria será por composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor de Desenvolvimento e 01 (um) Diretor Comercial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger novo Diretor ou designar o substituto, fixando em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos.

§ 2º - Compete à Diretoria exercer atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

§ 3º - Os mandatos serão sempre assinados exclusivamente pelo Diretor Presidente e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a dois anos, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula *ad judicia*.

§ 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a companhia em atos e operações no país ou no exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução da Diretoria ser arquivada na Junta Comercial se necessário.

§ 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião.

§ 6º - A reunião instalar-se-á com a presença dos Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria.

§ 7º - As atas das reuniões com deliberações da Diretoria serão registradas em livros próprios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2018 13:04 SOB Nº 2018040886,  
PROTOCOLO: 18040886 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11607109743. NIRE: 8130023032.  
MERCADO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogues  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000043  
10.

**Artigo 13º: Compete à Diretoria:**

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Assegurar o bom andamento dos negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização dos objetivos da Companhia, observando, quando for o caso, a necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral;
- III - Celebrar contratos de qualquer natureza entre a Companhia e seus fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações cujo valor global não ultrapasse R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);
- IV - Celebrar quaisquer contratos de empréstimos, financiamentos, emissão de títulos de dívida ou assunção de quaisquer obrigações perante instituições financeiras e/ou terceiros-investidores, cujo valor global que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) da média faturamento da Companhia alcançado no ano exercício imediatamente anterior;
- V - Submeter à Assembleia Geral a prática de qualquer ato que, nos termos deste Estatuto, dependa de prévia autorização daquele órgão;
- VI - Aprovar o quadro de pessoal da Companhia, estabelecendo o regime de cargos e salários, a remuneração fixa e variável dos empregados e a política de benefícios aplicável, observando políticas, diretrizes e procedimentos aprovados pela Assembleia Geral;
- VII - Elaborar, ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Administração, submetendo-os, acompanhado do parecer dos auditores independentes, conforme o caso, à Assembleia Geral;
- VIII - Submeter o Orçamento anual da Companhia anualmente à Assembleia Geral, executando o Orçamento aprovado;
- IX - Decidir sobre quaisquer assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral;
- X - Outorgar mandatos para a prática de atos de sua competência, respeitadas as disposições deste Estatuto; e
- XI - Nos limites de suas atribuições e poderes, constituir mandatários da Companhia, nos termos do Artigo 12, §3º deste Estatuto.

Parágrafo único: É vedado à Diretoria avalizar títulos, prestar fianças e avais ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2018 11:04 SOB Nº 20164405086,  
PROTÓCOLO: 165405086 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31602109743. NIRE: 41366295051.  
MERCOS 0810086 EM SAÍDA D/A

Libertad Rogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2018  
www.escrevaonline.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-D  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Casa Verde - CEP 81333-000 - Curitiba/PR - Tel: (41) 3347-8164 - Fax: (41) 3347-8164

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67062711181658120292-8; Data: 27/11/2018 16:59:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08803-41IL  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcani  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000044  
80

**Artigo 14: Compete ao Diretor Presidente:**

- I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e novos programas de expansão da Companhia e de suas controladas, promovendo a sua execução nos termos anuais aprovados pelos acionistas;
- II - Formular estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;
- III - exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;
- IV - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- V - Avaliar as propostas de crédito de novos e atuais clientes;
- VI - Zelar para que as demonstrações financeiras e os relatórios da Diretoria sejam tempestivamente elaborados e encaminhados aos órgãos competentes para apreciá-las e aprova-las;
- VII - Exercer as demais atribuições conferidas pela Assembleia Geral

**Artigo 15: Compete ao Diretor de Desenvolvimento:**

- I - Executar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, as atividades da Companhia;
- II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;
- III - Cumprir as políticas de gestão da Companhia e buscar a melhor alocação dos recursos financeiros, administrativos, humanos, tecnológicos, estruturação, racionalização e adequação as necessidades da Companhia;
- IV - Desenvolver e apresentar ao Diretor Presidente, para aprovação em Assembleia Geral, o planejamento estratégico da Companhia;
- V - Identificar oportunidades; avaliar a viabilidade e fazer recomendações ao Diretor Presidente sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios;
- VI - Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional com foco em resultado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O VERBIM EM 11/10/2018 11:04 SOB Nº 2018465098.  
PROTOCOLO: 164485064 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502109743. NIRE: 41300239051.  
MERCADO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Silvestre Rogas  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 11/10/2018  
www.empresas.jcc1.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santa Casa Palácio - Joinville/SC - CEP 89032-900 - Tel: (47) 3241-5004 - Fax: (47) 3241-5014

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 67062711181658120292-9; Data: 27/11/2018 16:59:48**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal O - AHV08802-H4Y7.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VII - Executar as metas de resultado e coordenação da equipe para obtenção dos resultados definidos pela Assembleia Geral.

VIII - Apoiar o Diretor Presidente no relacionamento com órgãos governamentais;

**Artigo 16 - Compete ao Diretor Comercial**

I - Executar as estratégias de atuação na prospecção e manutenção de clientes definidos pela Assembleia Geral;

II - Submeter à Diretoria o orçamento anual da área até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano anterior ao da vigência;

III - Apresentar os indicadores de desempenho da área, em especial os relativos a execução orçamentária, faturamento e margens de lucros;

IV - Acompanhar as metas de produção (vendas) e gestão de carteira de clientes, estabelecidas em orçamento e definidas pela Assembleia Geral;

V - Execução das diretrizes de negócios estabelecidos pela Assembleia Geral;

VI - Apoiar a área de recursos humanos nas contratações, demissões, avaliações de desempenho individual dos colaboradores, conforme orientação de normas, diretrizes e estratégias definidas pelos acionistas em Assembleia Geral.

**Artigo 17:** Todos e quaisquer atos que impliquem responsabilidade ou gerarem obrigações para a Companhia, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, somente serão válidos se contiverem:

I - A assinatura conjunta de dois membros da Diretoria;

II - A assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia, nomeado exclusivamente pelo Diretor Presidente;

III - A assinatura conjunta de dois procuradores da Companhia, sendo ambos nomeados exclusivamente pelo Diretor Presidente;

IV - A Companhia será representada isoladamente por quaisquer membros da Diretoria, sem as formalidades previstas acima, quando:

- do recebimento de citações ou notificações judiciais;
- da prestação de depoimento pessoal em nome da Companhia;
- da atuação junto a instituições financeiras, sejam elas bancárias, cooperativas de crédito ou caixas econômicas, para abertura ou encerramento, bem como, a movimentação de contas de quaisquer tipos - correntes, poupança, aplicação, etc.
- da atuação junto a todo e qualquer órgão federal, estadual, municipal e cartórios de qualquer natureza.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20160405066.  
PROTOCOLADO: 166405066 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1160210743. NIRE: 41300235051.  
NIRECO SOLUÇÕES EM SANDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETARIA - GRAM  
CRÉDITO: 11/10/2016  
www.esprafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, indicando seus respectivos códigos de verificação.



## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18: A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, não tendo caráter permanente, o qual só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 19: O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

Artigo 20: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Artigo 21: O exercício social terá a duração de um ano, e terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 22: Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração do fluxo caixa, simultaneamente em moeda corrente nacional.

§ 1º - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos em com base nos lucros apurados.

§ 2º - A qualquer tempo, a Diretoria também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 23: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

§ 1º - Sobre o lucro remanescente apurado na forma de caput deste artigo será calculada a participação estatutária dos administradores, até o limite máximo legal.

§ 2º - O lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: a) 5% (cinco por cento) para reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas.

§ 3º - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, será destinado a uma reserva suplementar para a apropriação futura ao Capital Social ou a reserva para expansão dos negócios sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - EDEE



IDENTIFICADO O REGISTRO EM 11/10/2018 11:04 SOB Nº 1666469866.  
 PROTOCOLO: 166465046 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602187431 - NIRE: 41306285851.  
 NEREC SOLUÇÃO EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Curitiba, 11/10/2018  
[www.eprparanacil.pr.gov.br](http://www.eprparanacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0 <small>Av. Francisco Epifânio Penteado, 1140 - Bairro São João - Jd. Nova Pádua - CEP 81431-000 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 324-4441 - Fax: (41) 324-4441</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
<b>Cód. Autenticação: 67062711181658120292-11; Data: 27/11/2018 16:59:48</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08800-UGWR - Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Del. Váber de Miranda Cavalcani Titular	Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>

## CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24: A Companhia dissolver-se-á, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixando seus honorários e deliberará sobre a forma da liquidação.

## CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25: O acordo de acionistas, devidamente arquivado na sede da Companhia, que dentre outras disposições, estabeleça cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, exercício do poder de controle e do direito de preferência na compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros, devendo a Administração da Companhia zelar pela observância de suas regras.

Artigo 26: Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto regem-se pelas disposições legais vigentes.

Artigo 27: O foro judicial da Companhia é o da Comarca de Colombo/PR.

\*\*\*\*\*

Certificamos que o texto acima reflete o Estatuto Social consolidado da MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A aprovado em Assembleia de Transformação da Sociedade em Companhia realizada em 20 de setembro de 2016.

Wladimir Roberto Simone  
Sócio

Fábio Paulo Paim  
Sócio

Ricardo da Conceição  
sócio

Mercos Administração e Participações Ltda

Rep. Ricardo da Conceição

Visto:  
SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS  
OAB/PR 24.540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICADO REGISTRADO EM 11/10/2016 11:04 SOB Nº 20165405066,  
PROCCOPO, 166405985 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11502105743. NIRE: 4133029051.  
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
C/EXETERA, 11/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 070-0 <small>Av. Francisco Epifânio Pimenta, 116 – Torres das Escadas – Jd. Pimenta/PR – CEP 84202-000 @ www.cartorioazvedobastos.br – Tel. (41) 329-3044 – Fax. (41) 3242-0044</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º; 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</small>	
<b>Cód. Autenticação: 67062711181658120292-12; Data: 27/11/2018 16:59:48</b>	
<small>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV08799-CDDO          Valor Total do Ato: R\$ 4,23          Bel. Valber de Miranda Cavalcanti          Titular</small>	<small>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></small>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000048  
b

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2018 08:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1122341

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2019 08:07:40 (hora local)**.

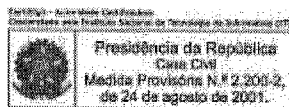
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67062711181658120292-1 a 67062711181658120292-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b737ebc1957bd3b0fe6a45ab08a169e95bb9f6816d66db7d71204dd53c999ee6e228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb8468308e954fc18fc932202631d59c1c





000049

b

1

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

**3ª (TERCEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
realizada em 10 de maio de 2017, lavrada em forma de sumário

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (nove) dias do mês de maio de 2017, às 15h00m (quinze horas), na sede da MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A ("Companhia"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.

2. **PRESENCIA:** A totalidade dos acionistas, cuja presença está registrada em livro próprio.

3. **MESA:** Sr. Wladimir Roberto Simone (Diretor Presidente da Companhia) - Presidente; e, Sr. Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514 - Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Eleição do Diretor Comercial da Companhia; (ii) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação do item 'i' acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas discutiram os itens da pauta e deliberam:

5.1. Aprovar a eleição, no cargo de Diretor Comercial, destituível a qualquer tempo, o sr. **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03830029233, Detran/RS, onde consta o RG n. 6104757486 SJS/H/RS e CPF n. 088.636.178-80, residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.690-390, o qual declarou não ter sido condenado nem estar incurso em quaisquer crimes que o impeça de exercer atividade mercantil, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

5.2. A fim de para preencher cargo vago e completar o prazo de gestão da Diretoria eleita em 20.09.2016, o mandato do Diretor Comercial tem início em 10 de maio de 2017 e término em 19 de setembro de 2018.

5.3. O Diretor Comercial será investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da diretoria.

5.4. Rerratificar o item 4-MESA, da Ata da 1ª (Primeira) Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de outubro de 2016 (protocolo 16/666522-3, de-03.11.2016) registrada em 08.11.2016, sob o n. 20166665223, a fim de colmatar lacuna na qualificação do presidente da sessão, para que onde se lê:

"4.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente, Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos".

Leia-se:



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/06/2017 13:28 SOB Nº 20173782694.  
PROTOCOLO: 373782694 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702185520, NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETARIA - GERAL  
CURITIBA, 12/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000050  
lo

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

2

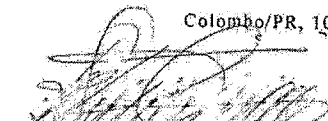
CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

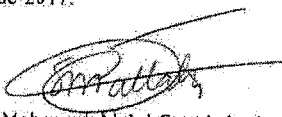
"4.MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o representante legal da Controladora, Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos".

5.5. Os administradores da Sociedade estão autorizados a adotar as providências necessárias de registro perante as repartições públicas competentes

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pela Açãoista presente.

Colombo/PR, 10 de maio de 2017.

  
Wladimir Roberto Simone  
Presidente

  
Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior  
Secretário da Assembleia Geral  
OAB/PR 38.514



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 13:28 SOB N° 20173783694.  
PROTOCOLO: 173783694 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1178219520, NIRE: 41300295051.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000051

lo

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2018 08:42:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1098234

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2019 14:02:10 (hora local)**.

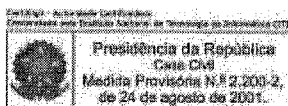
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061810181157020384-1 a 67061810181157020384-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e24d1a3b7588c00c9bbdaad9aa67871f1fc3605e4ef2081d007956c173ce2b9228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb0f2132555893732c5f49b34df64374cc



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

1

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

000052  
bo.

4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
realizada em 31 de julho de 2017, lavrada em forma de sumário.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2017, às 17h30m (dezessete horas e trinta minutos), na sede de MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A ("Companhia"), em Colombo/PR, à Rua Bréscea, n. 184, Barracão 02, Mauá, CEP 83.413-575.
2. **PRESENCIA:** A totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".
3. **MESA:** Sr. Wladimir Roberto Simone – Presidente, e Sr. Said Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob o n. 38.514 – Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a renúncia do Diretor-Presidente e do Diretor de Desenvolvimento e tomar contas dos Administradores referentes ao período de 01/01/2017 a 31/07/2017; (ii) Eleição de membros para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento da Companhia; (iii) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação dos itens 'i' e 'ii' acima.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas discutiram os itens da pauta e deliberaram o seguinte:

5.1. Aprovar a renúncia do Sr. **Wladimir Roberto Simone**, qualificado abaixo, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com a aprovação das contas referentes ao período de 01/01/2017 a 31/07/2017, sem qualquer reserva.

5.2. Aprovar a renúncia do Sr. **Ricardo da Conceição**, qualificado abaixo, do cargo de Diretor de Desenvolvimento da Companhia, com a aprovação das contas referentes ao período de 01/01/2017 a 31/07/2017, sem qualquer reserva.

5.3. Aprovar a eleição, no cargo de **Diretor-Presidente**, destituível a qualquer tempo, do Sr. **Ricardo Conceição**, brasileiro, administrador, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 14/12/1977, portador do documento de identidade civil RG n. 6.205.280-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua dos Beija Flores, n. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157, e para o cargo de **Diretor de Desenvolvimento** do Sr. **Wladimir Roberto Simone**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação/CNH n. 03182571222 DETRAN/PR, onde constam o RG n. 9558946/SESP/SP e o CPF/MF n. 063.744.738-76, residente e domiciliado em Pinhais/PR, à Rua Jaú, n. 405, Residencial Parati, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-108, os quais declararam não terem sido condenados nem estarem incurso em quaisquer crimes, nos termos da Lei n. 6.404/1976, bem como não se acharem comprometidos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94, valendo a presente como declaração de desimpedimento perante o Registro do Comércio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 16:08 SOB Nº 20177290919.  
PROTOCOLO: 177290919 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704098730. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

2

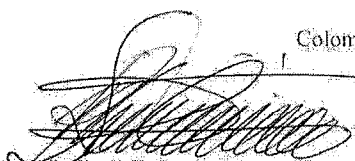
000053  
10

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051


4ª (QUARTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
realizada em 31 de julho de 2017, lavrada em forma de sumário

- 5.4. Permanecerá investido no cargo de Diretor Comercial o sr. **Marco Aurélio de Oliveira**, brasileiro, farmacêutico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03830029233, Detran/RS, onde consta o RG n. 6104757486 SJS/II/RS e CPF n. 088.636.178-80; residente e domiciliado à Rua Mariz e Barros, 392, apto 701, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.690-390, eleito pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.05.2017.
- 5.5. Os mandatos do Diretor-Presidente e do Diretor de Desenvolvimento têm início em 31 de julho de 2017 e término em 19 de setembro de 2018.
- 5.6. O Diretor-Presidente e Diretor de Desenvolvimento serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da diretoria.
- 5.7. Os administradores da Companhia estão autorizados a adotar as providências necessárias de registro perante as repartições públicas competentes.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Acionistas presentes.

Colombo/PR, 31 de julho de 2017

  
Wladimir Roberto Simone  
Presidente da Assembleia Geral

  
Said Mahmoud Abdul Fattah Junior  
Secretário da Assembleia Geral

  
MERCOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
Wladimir Roberto Simone  
Diretor Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 16:08 SOB Nº  
20177290919. PROTOCOLO: 177290919 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11704098730. NIRE: 41300295051.  
MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000054

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2018 08:46:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1098240

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/10/2019 14:04:26 (hora local)**.

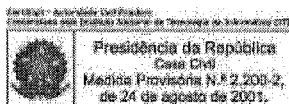
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061810181157090776-1 a 67061810181157090776-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e24d1a3b7588c00c9bbdaad9aa678716068d0a49bdf5e93cc8108280ece4a09228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fbf9a58cdcbc2394f4320472fdcd17aebb7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



000055b



**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 30/04/2018, AS 15h00min**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018, às 15h00m (quinze), em Curitiba/PR, à Rua Santa Rita de Cássia, n. 195, Ahú, CEP 80.540-200.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A"), por estarem presentes os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de "Presença de Acionistas".

**3. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado no dia de 31.12.2017, publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio, Caderno A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná.

**4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Ricardo da Conceição, que convidou a mim, Saïd Mahmoud Abdul Fattah Junior, advogado inscrito na OAB/PR sob n. 38.514, para secretariar os trabalhos.

**5. ORDEM DO DIA:** (i) aprovar as contas dos Administradores; (ii) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017. (iv) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

**6. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem reservas ou quaisquer restrições, a totalidade do capital social deliberou:

- (i) Aprovar, sem qualquer reserva, as contas dos administradores relativas ao exercício social de 2017;
- (ii) Aprovar o balanço patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, datados em 31.12.2017 e publicados na Edição do Diário de Indústria e Comércio A8, Curitiba/PR, de 23 de abril de 2018 e



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 15:12 SOB Nº 20182203832.  
PROTOCOLO: 182203832 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801850350. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00005600



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83 - NIRE: 41300295051


ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 30/04/2018, ÀS 15h00min

na Edição n. 10178 de 26 de abril de 2018, página 58 do Diário Oficial do Paraná.

- (iii) Aprovar a conta de lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$ 4.116.731,77 (quatro milhões cento e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).
- (iv) Aprovar a alocação no balanço do montante de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício de 2017 para a constituição de reserva legal da Companhia e destinar 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 23, §2º do Estatuto Social.
- (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas.

**7. ENCERRAMENTO:** Restando-se nada mais a se tratar na presente Assembleia, fica lavrada a ata referente a esta Assembleia Geral Ordinária, depois de lida, aprovada e assinada pelas presentes.

  
RICARDO DA CONCEIÇÃO  
Presidente da Assembleia Geral

  
SAID MAHMOUD ABDUL FATTAH JR  
Secretário da Assembleia Geral  
OAB/PR 38.514

Acionista:

  
MERCOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
Rep. Diretor Presidente - Wladimir Roberto Simone



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2018 15:12 SOB Nº 20182203832.  
PROTOCOLO: 182203832 DE 15/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801850350. NIRE: 41300295051.  
MERCOS SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

00005710

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 15:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1048971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2019 15:53:24 (hora local)**.

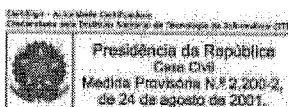
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67060808181500020518-1 a 67060808181500020518-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d9378a9ad2bf65e19e36cf8335de2b0524c36a36f61945b892ae0131b58bd9c228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb7a0273b3b2d6b6c1e75f0022f2e52bce



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018**

**1. Data, hora e local:** Em 10 de setembro de 2018, às 15 horas, no endereço localizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 4º andar, Batel, CEP 80.250-104.

**2. Presença:** Presente da única acionista da Companhia, conforme assinatura abaixo.

**3. Composição da mesa:** Wladimir Roberto Simone – Presidente; Ricardo da Conceição – Secretário.

**4. Convocação e instalação:** Os acionistas representando a totalidade do capital social foram devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social.

**5. Ordem do dia:** (i) eleição da Diretoria.

**6. Deliberação:** (i) Respeitando a deliberação contida na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Merco Administração e Participações S/A, única acionista desta Companhia, eleger para o cargo de Diretor Presidente, com mandato a vigorar por 2 (dois) anos, a contar desta data, o Sr. **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; para o cargo de Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76, residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SIS/II/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390.

6.1 Os Diretores eleitos neste ato e presente nesta Assembleia declaram que não estão impedidos por lei especial, nem estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis ou a administração da sociedade, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018

6.2 Os Diretores tomam posse de seus cargos, nesta data, mediante a assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente Ata na forma dos Anexos I, II e III.

7. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, na forma do artigo 130 da Lei das S.A.

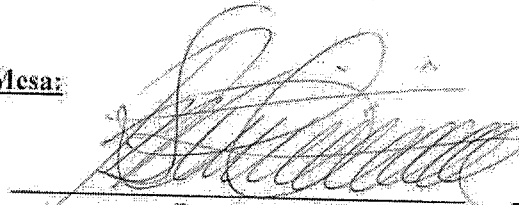
8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesma e por todos os presentes.

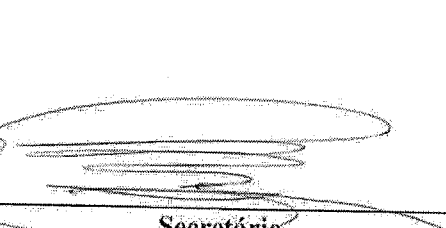
9. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Wladimir Roberto Simone; Secretário: Ricardo da Conceição. Acionista: (i) Merco Administração e Participações S/A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

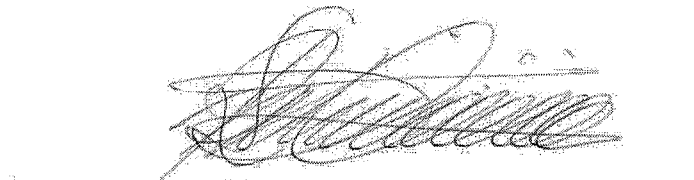
Curitiba, 10 de setembro de 2018.

**Mesa:**

  
Presidente  
Wladimir Roberto Simone

  
Secretário  
Ricardo da Conceição

**Acionistas:**

  
Merco Administração e Participações S/A  
Wladimir Roberto Simone

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **WLADIMIR ROBERTO SIMONE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico, portador da CI-RG nº 9.558.946-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.744.738-76; residente e domiciliado na Rua Jaú, nº 405, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-108; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor de Desenvolvimento da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

  
WLADIMIR ROBERTO SIMONE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018.

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, nº 114, bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Presidente da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO DA CONCEIÇÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº 20185740413.  
PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A  
CNPJ/MF 05.912.018/0001-83  
NIRE 41300295051

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE  
SETEMBRO DE 2018

000062

10

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI-RG nº 6104757486 SJS/II/RS e inscrito no CPE/MF sob nº 088.636.178-80, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, nº 392, ap. 701, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.690-390; eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de Diretor Comercial da **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Bréscea, nº 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83.413-575, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300295051, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 10 de setembro de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 16:29 SOB Nº  
20185740413. PROTOCOLO: 185740413 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO: 11804248422. NIRE: 41300295051.  
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro: São João - Curitiba - PR - CEP: 81205-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3248-3464 - Fax: (41) 3248-3464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67061510180843420697-5; Data: 15/10/2018 08:48:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP57520-WHAC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Valter de Miranda Cavalari  
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000063

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2018 08:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1095260

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2019 08:58:17 (hora local)**.

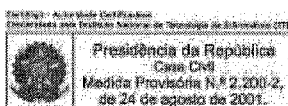
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061510180843420697-1 a 67061510180843420697-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510f352ebb9277545392b9337531aac0d52228e338fddcdf62a8065110d0b5f87bf005034248b2dc4ecd09fc90e1fb0989



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2019**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação por justificativa para aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ, conforme segue amparada pelo artigo 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Considerando a solicitação das secretarias municipais de saúde de alguns municípios consorciados ao CONIMS, onde consta a necessidade, expressa pelos respectivos nutricionistas, de que se faz imprescindível a administração da Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses da Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ, visto que as crianças que fizeram uso do mesmo produto de outra marca apresentaram desconfortos gastrointestinais, diarreias, regurgitação entre outros sintomas;

Considerando o processo licitatório nº 102/2018, Pregão Eletrônico nº 035/2018, o qual tendo acudido vencedor do produto da marca solicitada pelos municípios consorciados ao CONIMS, ao qual fora adjudicado a cota de 10% do total do produto, por se tratar de microempresa, sendo que o saldo licitado já esgotou;

Considerando, portanto, a necessidade de atender aos pacientes (crianças entre 0 e 6 meses) que fazem uso contínuo do produto, e ainda primando pelo seu bem estar e desenvolvimento, torna-se necessária a aquisição imediata do produto NAN COMFOR 1/NESTLÉ.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

**3 - EXECUTOR**

**CONTRATADA: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede á Rua Bréscia, nº 184 -, Bairro Mauá, cidade de Colombo/PR, CEP 84.413-575; neste ato representado



por seu sócio Sr. Ricardo da Conceição, portador do RG n.º 6.205.280-5 SSP-PR e CPF n.º 026.439.659-65.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

**4.1.** A proponente acima citada apresentou o menor valor conforme cotações anexadas ao processo.

#### **5 - VALOR E PAGAMENTO:**

**5.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**5.1.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal.

**5.3.** A empresa contratada é responsável pela garantia dos produtos fornecidos.

#### **6- RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.02.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.

#### **7 - JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

**7.1.** A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender as necessidades dos pacientes (crianças entre 0 e 6 meses), as quais, conforme afirmação dos nutricionistas dos respectivos municípios consorciados ao CONIMS, (solicitantes do produto), aos mesmos é imprescindível a administração do produto NAN COMFOR 1/NESTLÉ, diante da inadaptação a outras marcas, as quais quando administradas causaram desconfortos gastrointestinais e reações diarreias, regurgitação, entre outros.

**7.3-** Amparo Legal:

**Art. 24.** "É dispensável licitação":

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação

emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**Art. 26.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**I** – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II** – Razão da escolha do fornecedor executante;

**III** – Justificativa do preço;

**IV** - Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Pato Branco/PR, 12 de março de 2019.



**Cacilda Aparecida Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

**2.1.** A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender as necessidades dos pacientes (crianças entre 0 e 6 meses), as quais, conforme afirmação dos nutricionistas dos respectivos municípios consorciados ao CONIMS, (solicitantes do produto), aos mesmos é imprescindível a administração do produto NAN COMFOR 1/NESTLÉ, diante da inadaptação a outras marcas, as quais quando administradas causaram desconfortos gastrointestinais e reações como diarreias, regurgitação, entre outros.

**2.2-** Amparo Legal:

**Art. 24.** "É dispensável licitação":

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**Art. 26.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

**I** - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II** - Razão da escolha do fornecedor executante;

**III** - Justificativa do preço;

**IV-** Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

### 3. VALORES E PAGAMENTO

**3.1.** A Contratante pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 11,25 (onze reais e

vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

**3.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

**3.3.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal.

**3.4.** A empresa contratada é responsável pela garantia dos produtos fornecidos.

#### **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** Os produtos, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), na sede do CONIMS, Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**4.2.** A empresa, deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades fixadas neste.

**4.3.** Neste caso específico a empresa deverá realizar a entrega dos produtos na marca solicitada pelo CONIMS, ficando determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos.

**4.4.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A empresa deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados.

**4.5.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

**4.6.** Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

**5.1.1.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas, as sanções previstas

neste e na legislação vigente.

## **6. RECURSOS FINANCEIROS**

**6.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

## **7. VIGÊNCIA**

**7.1.** A vigência encerra-se com o recebimento definitivo e posterior pagamento do objeto licitado.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

**8.2.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

**8.3.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

**8.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a entrega do objeto.

**8.5.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas ao fornecimento.

**9.2.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

**9.3.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos, responsabilizando-se a contratada por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

## 1.0 PENALIDADES

**10.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**10.2.** Advertência;

**10.3.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**10.4.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**10.5.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**10.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
Coord. Setor de Compras

Pato Branco/PR, 12 de março de 2019

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 18/2019  
Processo de Licitação: 18/2019  
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

o(s) 12 de Março de 2019, às 10:38 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 34, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 18/2019, Licitação nº 4/2019 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo: A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender as necessidades dos pacientes (crianças entre 0 e 6 meses), as quais, conforme afirmação dos nutricionistas dos respectivos municípios consorciados ao CONIMS, (solicitantes do produto), aos mesmos é imprescindível a administração do produto NAN COMFOR 1/NESTLÉ, diante da inadaptação a outras marcas, as quais quando administradas causaram desconfortos gastrointestinais e reações diarreias, regurgitação, entre outros. Amparo Legal: Art. 24. "É dispensável licitação": IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - Razão da escolha do fornecedor executante; III - Justificativa do preço; IV - Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 12 de Março de 2019

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Aparecida Santos* - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

*Sandra Fim* - Vice - Presidente

Lhuanna Gabriela Vardânega Pérício

*Lhuanna Gabriela Vardânega Pérício* - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

*Samir Rodrigo Kalinoski* - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº34/2019  
PROCESSO 018/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de urgência para aquisição de alimentos/ fórmula infantil de partida para lactentes.

### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, em que se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, IV e art 26 da lei 8.666/93.

### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 04/2019, para contratação da Empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para aquisição de alimentos/ fórmula infantil de partida para lactentes, da Marca Nan Comfort 1/Nestlé.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços–fl. 02.
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fl.03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – Resolução nº 034/2019 – fl. 05.
- 05) parecer contábil – fls. 06/07.
- 06) Justificativas dos Municípios – fls. 08/13
- 07) Cotação de Preços e documentos – fls. 14/63
- 08) Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 04/2019- fls 64/70
- 09) Ata da reunião de Abertura e Julgamento de processo Licitatório – fls. 71/73.



É o relatório

#### IV- DO PARECER

Conforme consta da Justificativa de f. 65, a despeito de o Consórcio ter aberto processo licitatório para aquisição parcelada de suplementos nutricionais e alimentação enteral, sem indicação de marca, observou-se que vários Municípios relataram casos de crianças até 6 (seis) meses de idade – lactentes – que apresentaram reações negativas quando do uso do Aptamil, Nestogeno e outras marcas de fórmula infantil, tais como diarreia, desconfortos gástricos, constipação intestinal, regurgitação e outros sintomas incompatíveis com a formação da criança.

Conforme relatos dos agentes de saúde competentes (Diretor do Departamento Municipal de Saúde e Nutricionistas de alguns dos Municípios Consorciados), a única fórmula aceita por tais crianças foi a Nan Comfort 1, cujas latas adquiridas pelo CONIMS no pregão eletrônico nº 027/2018 já se esgotaram.

Consoante informado pelos Municípios, os bebês se alimentam de tais fórmulas, não se podendo admitir cessação de continuidade na entrega do alimento, razão pela qual se evidencia a urgência na aquisição do objeto aqui descrito, na marca também indicada.

Sobre a indicação de marca específica, o artigo 7º, § 5º da Lei 8.666/93 estabelece que as características restritivas à ampla participação é permitida, apesar de ser medida excepcional, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção.

*Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:*

*(...)*

*§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.*

No caso ora versado, considerando a natureza das limitações devidamente justificativas por servidores técnicos dos Municípios, considera-se devidamente atendida a exigência legal de prévia justificativa.

Além disso, contrapondo-se os preços das marcas já adquiridas no Pregão anterior com o preço do Nam Comfort 1 Nestlé obtido em cotação de preços neste processo de dispensa, observa-se uma diferença ínfima de valores, o que atende ao princípio da vantajosidade, que, nesse caso, exige a ponderação econômica mas também a da saúde das crianças de até 6 (seis) meses de idade.

É acerca da urgência a justificar a aquisição direta, via dispensa de licitação, observa-se que o quantitativo em estoque já se encontra no fim para alguns Municípios e já esgotado ao CONIMS, o que, aliado ao fato de que as crianças só vivem com o uso de tais alimentos, não há como se aguardar o natural trâmite de um processo licitatório.

Ademais, o CONIMS não tinha como prever que leites de outras marcas causariam graves intercorrências nutricionais nos bebês.

Nesse sentido, estabelece o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, dispõe que a licitação é dispensável quando:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...]

*IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;***

Destarte, mostra-se possível a presente dispensa de licitação, uma vez que restou caracterizada a situação de excepcional de urgência ante as inesperadas complicações com o uso de outras marcas e o fim do estoque do Nam Comfort 1 adquirido em pregão ainda em vigência, atentando-se à exigência constante no artigo 26 da Lei de Licitações:

“Art. 26. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;”

Para que a dispensa ocorra são necessários alguns requisitos, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo nos ensinam quais as possibilidades legais para que a dispensa ocorra:

*“Podemos falar genericamente em dispensa de licitação para abranger todas as hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a Lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização do procedimento licitatório. Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela dispensável.” (ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo descomplicado. 15. Ed. 2008. Ed. Impetus. pg. 464.) (grifos nossos).*


Assim, consoante legislação e doutrina supracitados, nota-se, que no presente caso o CONIMS está autorizado a realizar a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista o caráter essencial e inadiável do serviço público, o qual virá a ser afetado caso não seja efetuada, torna-se indispensável a presente dispensa de licitação.

Ressalva-se, contudo, a necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a situação emergencial seja regularizada, o que foi observado pela Minuta do Contrato que acompanha os presentes autos, já que o prazo de vigência de encerra com uma entrega única.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, essa parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, com a contratação, pela dispensa de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa constante dos autos.

Pato Branco, 12 de março de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 4/2019 - DL**

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000076  
10

Processo Nr.: 18/2019  
Data: 12/03/2019

Folha: 1/2

**Fornecedor:** Merco Soluções em SAúde Ltda

**Endereço:** Rua Brescia, 184, barracao 2

**Cidade:** Colombo - PR

**CNPJ:** 05.912.018/0001-83

**Código:** 1329

**Inscrição Estadual:** 90296903-99

**Objeto da Compra:** Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3.000,00	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. (50-01-0338)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a dispensa pelo seguinte motivo:

A contratação do objeto supracitado se faz necessária para atender as necessidades dos pacientes (crianças entre 0 e 6 meses), as quais, conforme afirmação dos nutricionistas dos respectivos municípios consorciados ao CONIMS, (solicitantes do produto), aos mesmos é imprescindível a administração do produto NAN COMFOR 1/NESTLÉ, diante da inadaptação a outras marcas, as quais quando administradas causaram desconfortos gastrointestinais e reações diarreias, regurgitação, entre outros.

Amparo Legal:

Art. 24. "É dispensável licitação":

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - Razão da escolha do fornecedor executante;

III - Justificativa do preço;

IV- Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

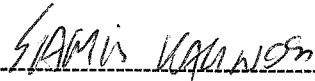
A proponente apresentou o menor valor para o objeto licitado.

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 18/2019  
Data: 12/03/2019

Folha: 2/2

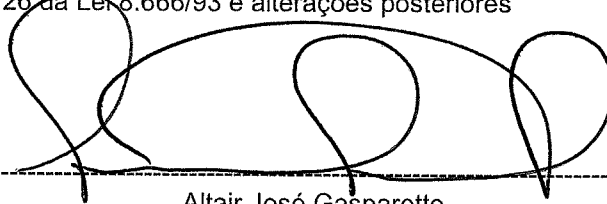
Pato Branco, 12 de Março de 2019



Samir Rodrigo Kalinoski

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** Até 30 dias após a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº35/2019  
PROCESSO 018/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Contratação de urgência para aquisição de alimentos/ fórmula infantil de partida para lactentes.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, em que se requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de dispensa em razão de justificativa do art. 24, IV e art 26 da lei 8.666/93.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação n° 04/2019, para contratação da Empresa MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, para aquisição de alimentos/ fórmula infantil de partida para lactentes, da Marca Nan Comfort 1/Nestlé.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços–fl. 02.
- 02) Solicitação de abertura de licitação – fl.03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – Resolução n° 034/2019 – fl. 05.
- 05) parecer contábil – fls. 06/07.
- 06) Justificativas dos Municípios – fls. 08/13
- 07) Cotação de Preços e documentos – fls. 14/63
- 08) Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 04/2019- fls 64/70
- 09) Ata da reunião de Abertura e Julgamento de processo Licitatório – fls. 71/73.

É o relatório

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela dispensa de licitação, com a justificativa de que a contratação do referido fornecedor por meio da realização de procedimento licitatório torna-se inviável tendo em vista que a urgência da situação afasta o trâmite natural do procedimento licitatório, considerando o bem jurídico exposto a risco.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de dispensa, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a dispensa foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a presente dispensa.

Pato Branco, 12 de março de 2019.

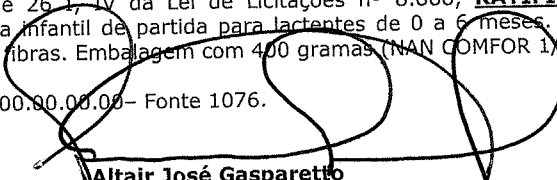


Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000080  
16.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, ni leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1 NESTLÉ).  
Valor Global: R\$ 33.750,00  
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 1076.  
Data: 13/03/2019

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente



000081  
10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 4/2019 - DL  
Processo Administrativo: 18/2019  
Processo de Licitação: 18/2019  
Data do Processo: 12/03/2019  
Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 18/2019
- b) Licitação Nr.: 4/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/03/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001329 - Merco Soluções em Saúde Ltda

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

Qtd de Itens	Total dos Itens
1	33.750,00
1	33.750,00

Altair José Gasparetto

POLICINIA PATO BRANCO SA CNPJ Nº 79.852.778/0001-89

Table with columns for ATIVO, PASSIVO, and Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2018. Includes sub-sections for Circulante, Não Circulante, and Patrimônio Líquido.

D.P.C. - Demonstração do Fluxo de Caixa Realizado. 1- Fluxo de caixa das Atividades Operacionais. 2- Fluxo de caixa das Atividades de Investimentos.

3- Fluxo de caixa das Atividades de Financiamentos. 4- Balanço Patrimonial. 5- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018.

6- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 7- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

8- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 9- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

10- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 11- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

12- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 13- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

14- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 15- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

16- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 17- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

18- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 19- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

20- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 21- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

22- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 23- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

24- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 25- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

26- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued). 27- Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2018 (continued).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 13 DE MARÇO DE 2019. Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. Fundamentado nos arts. 24, IV e 26, I, IV da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS. TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 33/2018.GP.

Dispensa 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

Objeto: Contratação direta, de FUNDAÇÃO/INSTITUTO para prestação de serviços de execução de curso público e processo seletivo Municipal.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Includes entries for ITACR DAL OLMO E OUTRO, FÁBIA FRANCIELLE CULAU LEITE WERNER, GABRIEL CATANI BÖCHHESE, etc.

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Includes entries for ROSAN ALBERTA FROSTO, MARLENE SANTINI, PREFEITO MUNICIPAL, etc.

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Edital de Notificação

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, CADASTRO MUNICIPAL, CNPJ/CPF. Includes entries for FRANCIETE BUSSOLATO DE OLIVEIRA CLINICA DE FUNDACIÃO LOGIOME, Alvaris Bostari, etc.

Pato Branco, Paraná, 14 de março de 2019. Elmar Del Sena Cruzani, Chefe do Setor de Tributação/Fiscalização.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE INTIMAÇÃO

Para o cumprimento do ato de intimação nº 004/2019, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) devido ao município de Pato Branco.

Para o cumprimento do ato de intimação nº 004/2019, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) devido ao município de Pato Branco.

Para o cumprimento do ato de intimação nº 004/2019, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) devido ao município de Pato Branco.

Para o cumprimento do ato de intimação nº 004/2019, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) devido ao município de Pato Branco.

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	13/03/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002076 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO	1	3.773.789,90
	1	3.773.789,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

-----  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:6418B5E5

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 018/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2019 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	18/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	18/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	12/03/2019

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2019
b) Licitação Nr.:	4/2019-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	13/03/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida Le-Pufas DHA e ARA, nu leotideos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001329 - Merco Soluções em Saúde Ltda	1	33.750,00
	1	33.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)

-----  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8E249E67

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 012/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	12/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	12/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	19/02/2019

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	12/2019
b) Licitação Nr.:	9/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/03/2019
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE DOZINHA EM GERAL.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002072 - EMPÓRIO REALLE LTDA	8	7.507,70
- 002063 - OVÍDIO GAMBIM	25	56.425,85
- 002064 - VLF DUARTH & CIA LTDA	9	15.072,30
	42	79.005,85

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5),  
2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6),  
2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16),  
2.003.3.3.90.30.00.00.00 (25)

-----  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:D1F11B9F

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Fundamentado nos art. 24, IV e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Le-Pufas DHA e ARA, nu leotideos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).

Valor Global: R\$ 33.750,00

Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00- Fonte 1076.

Data: 13/03/2019

-----  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:51571FAD

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019



## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

### Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades    Processos Administrativos    Pregão    Resultados de Licitação  
 Credenciamento/Chamamento Público    Inexigibilidades    Dispensa    Contratos  
 Tomada de Preços

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019**

15/03/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 004-2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019**

15/03/2019

Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).



**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 004-2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019**

15/03/2019

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

13/03/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 003-2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

08/03/2019

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2019



PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

01/03/2019

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 11**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

01/03/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS: ALMOÇO E JANTAR), DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 10**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

01/03/2019

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 002-2019**

anterior **1** 2 3 4 5 ... 56 57 próxima »

000086

[← Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Programas](#)[Convênios](#)

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 15/03/2019 09:19:18

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000087  
10

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Fone: 463313-3550 Fax: 463331-3555  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 Nr.: 771/2019

Processo Administrativo: 18/2019  
 Processo Nr.: 18/2019  
 Data do Processo: 12/03/2019  
 Data da Homologação: 13/03/2019  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 15/03/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: 4/2019 - DL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 951)

Fornecedor: **Merco Soluções em Saúde Ltda** Código: 1329 Telefone: 413139-3840  
 Endereço: Rua Brescia, 184, barracao 2 Banco:  
 Cidade: Colombo - PR - CEP: 83413-575 Agência:  
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 Inscrição Estadual: 90296903-99 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 02 - Municípios Consorciados  
**Unidade:** 01 - Municípios Consorciados  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Serviços de saúde de consórcio  
**Dotações Utilizadas:** 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16) - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.07.11.00.00 - ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR  
**Condições de Pagto:** Até 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 -  
**Objeto da Compra:** Aquisição de Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem com 400 gramas (NAN COMFOR 1/NESTLÉ).  
**Observações:** Aquisição de Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), considerando e que a marca ofertada pelo vencedor do certame de mesmo objeto o qual contempla este item, tem causado desconfortos gástricos nos usuários, conforme laudos apresentados pelos nutricioní

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000,000	UND	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Embalagem a partir de 400 gramas. Marca NAN COMFOR 1/NESTLÉ. (50-01-0338)		11,25	33.750,00

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Geral:</b>	33.750,00
	<b>Desconto:</b>	0,00
	<b>Total Líquido:</b>	33.750,00

Pato Branco, 15 de Março de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski

Coord. Compras, Almoz. Manut. e Frotas

Res. 021/2018 - CONIMS

Samir Rodrigo Kalinoski